



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 649/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

DENOMINA ESTRADA DE “ ESTRADA MUNICIPAL ESTEVAM DE LIMA GALVÃO.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal de Juquiá, aprovou em sessão de 16 de dezembro de 2013, o Projeto de Lei Legislativo nº 10/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º- A Estrada que liga o Bairro Ribeirãozinho, com início na Rodovia Juquiá/Sete Barras até o Bairro Capela passa a denominar-se: “ **ESTRADA MUNICIPAL ESTEVAM DE LIMA GALVÃO**”.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos